



**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO nº AO  
CONTRATO Nº 033/2025, QUE FIRMAM, DE  
UM LADO A EMPRESA DE  
INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI -  
ION E, DE OUTRO LADO A ORIENTE  
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (EM  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL), NA FORMA  
ABAIXO:**

**O MUNICIPIO DE NITERÓI**, pela **EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, com sede situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo por seu Diretor Presidente, Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior, [REDACTED]

[REDACTED], doravante, denominada simplesmente, ION e a empresa, **ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)** com sede na Rua Estrada Araruama – Rio Bonito, s/nº, Rodovia RJ 124, km 33, Itatiquara, cidade de Araruama/RJ CEP: 28985-678, inscrita no CNPJ sob o nº 01.127.106/0001-13, neste ato representada por seu procurador Kilson Medeiros dos Santos, [REDACTED]

doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista documentação **contida no processo Nº 9900069341/2023**, tem entre si, certo e ajustado, o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** ao Contrato nº 033/2025, firmado em 18/06/2025 e seu **TERMO ADITIVO Nº 02**, firmado em 19/12/2025, que tem por objeto execução, pela **CONTRATADA**, “contenção de encostas, na rua Elizete Cardoso no Caramujo, Niterói/RJ”, mediante cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** - Retificar o Parágrafo Sexto da Cláusula Sexta do Contrato nº 033/2025 e a Cláusula Terceira do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 033/2025, para correção dos dados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – RETIFICAÇÃO** - O Parágrafo Sexto da Cláusula Sexta do Contrato nº 033/2025 passa a vigor com a seguinte redação:

“PARÁGRAFO SEXTO – Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATADA** deverá complementar, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, o



valor da caução para que seja mantido o percentual de 0,5% (meio por cento) do valor do Contrato.”

A Cláusula Terceira do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 033/2025 passa a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia para manter o valor correspondente à 0,5% (meio por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.”

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação e, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

**Niterói, 26 de janeiro de 2026.**

PELA ION:

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior  
**Diretor Presidente**

PELA CONTRATADA:

Kilson Medeiros dos Santos  
**Procurador**

Assinado eletronicamente por:

\* KILSON MEDEIROS DOS SANTOS (\*\*.583.777-\*\*) )

em 26/01/2026 14:47:20 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

\* Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior (\*\*.749.877-\*\*) )

em 28/01/2026 08:19:56 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f4df945b-c4e6-4847-aabf-706cf449c18b>

